ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 571
de 06 de dezembro de 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO, REFERENTE AUXÍLIO RECEBIDO DO DNER.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de Cr$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0701.16885342.012-4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 7.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 7.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo retro, a arrecadação a maior referente auxílio recebido do DNER, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 ..... Cr$ 7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de dezembro de 1984.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário Municipal-Subst.

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda